Número 03/2020	Relatório de Auditoria Interna Governamental	Local e data Diamantina, 22/10/2020.
Unidades:	**Reitoria/ Comitê de Governança, Riscos e Controles**	

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao item 2.2, do Plano Anual de Auditoria Interna – Paint/2020, iniciamos os trabalhos de auditoria interna, cujo objeto é a avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Nos termos dos artigos 1º e 17, da IN Conjunta n.º 01, de 10 de maio de 2016, a UFVJM tinha um prazo de 12 meses, para a implantação da sua Política de Gestão de Riscos (PGR).

Posteriormente, foi publicado o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, que em seu art. 17 estabelece que "a alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional".

Nesse ínterim, em atendimento ao disposto no art. 23 da IN Conjunta 01/2016, foi publicada a Portaria UFVJM n.º 3402, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o seu Comitê de Governança, Riscos e Controles, sendo essa portaria, o primeiro normativo interno que versava sobre o tema na instituição.

E, posteriormente, a Portaria n.º 573, de 27 de fevereiro de 2018, designando 02 (dois) servidores para comporem o Comitê Assessor de Gestão de Riscos e Controles Internos. Todavia, não encontramos uma portaria que instituiu esse comitê.

Ainda que de forma extemporânea, em outubro/2018, a UFVJM formalizou a sua de Política de Gestão de Riscos, conforme notícia publicada em sua página institucional[1] e o documento[2] constante no site da universidade, todavia, a PGR da UFVJM, não foi formalizada através de um normativo interno.

Cumpre mencionar que, cerca de 09 (nove) meses após a publicação da PGR, houve mudança de gestão na UFVJM e, consequentemente, a modificação de toda a estrutura responsável pela instituição da política.

[1] Disponível em: http://www.ufvjm.edu.br/reitoria/8519-2018-10-18-18-09-18.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

[2] Disponível em: http://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/politica-de-gestao-de-riscos-da-ufvjm

ESCOPO

O escopo deste trabalho de auditoria se limita à verificação da institucionalização da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da UFVJM, tendo em vista a existência de um documento criador dessa política.

Para isso, foram elaboradas às seguintes questões de auditoria:

- A Política de Gestão de Riscos da UFVJM foi criada observando as diretrizes da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016?
- Foram implementadas práticas de gestão de riscos aos controles internos?

ORIENTAÇÃO NORMATIVA APLICADA AOS TRABALHOS – *Numerus Apertus*

Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017;
Instrução Normativa Conjunta n.º 01, de 10 de maio de 2016;
Acórdão n.º 1413/2020 - TCU – Plenário; e
ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos - Princípios e diretrizes.

GUIA DE SIGLAS

CAGRC - Comitê Assessor de Governança, Riscos e Controles.
CGRC - Comitê de Governança, Riscos e Controles.
Consu – Conselho Universitário/UFVJM.
Paint - Plano Anual de Auditoria Interna.
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional.
PGR – Política de Gestão de Riscos.
SA – Solicitação de Auditoria.
SEI – Sistema Eletrônico de Informação.
TCU - Tribunal de Contas da União.
UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental.
UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR

No dia 17.09.2020, encaminhamos à Reitoria a versão preliminar deste relatório, com prazo para resposta até o dia 28.09.2020, que foi prorrogado até 05/10/2020.

AUDITORIA INTERNA

RESULTADO DOS EXAMES

Este capítulo tem o objetivo de apresentar os dados e informações colhidas a partir dos exames realizados na Política de Gestão de Riscos da UFVJM e nas respostas encaminhadas pelos gestores.

CONSTATAÇÃO 01 – Não adequabilidade da PGR da UFVJM com a IN Conjunta 01/2016.

Fato
O art. 17 da IN Conjunta MP/CGU n.º 01/2016 estabelece o seguinte:

> Art. 17. A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal em até doze meses a contar da publicação desta Instrução Normativa, deve especificar ao menos:
> I - princípios e objetivos organizacionais;
> II - diretrizes sobre:
> a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;
> b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;
> c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;
> d) como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos;
> e) a utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e
> f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos; e
> III - competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos no âmbito do órgão ou entidade.

De acordo com o que mencionamos acima, a Política de Gestão de Riscos da UFVJM não foi formalizada através de um normativo interno, ocorreu apenas a publicação de um documento no sítio eletrônico da instituição.

Em atendimento o inciso I, do art. 17, a PGR/UFVJM deveria conter os princípios e objetivos organizacionais, assim sendo, na página 10, consta um capítulo dos princípios e objetivos, porém, nele não foram elencados os objetivos da PGR e nem faz menção aos objetivos organizacionais da instituição.

No capítulo que versa sobre as diretrizes (páginas 17 a 19), não consta tudo que foi solicitado no inciso II, do art. 17 e no capítulo que trata sobre competências e responsabilidades (páginas 14 a 16), não consta sobre a responsabilidade dos atores envolvidos na gestão de riscos na UFVJM, ou seja, desde a alta gestão até o servidor responsável pela execução da respectiva tarefa.

Não obstante a PGR da UFVJM não ter sido publicada como um ato normativo, no entendimento desta UAIG, esse deveria ter sido o meio utilizado para a sua publicação, assim sendo, como o Decreto 10.139, de 28 de novembro

de 2019, determina a revisão e a consolidação de todos os atos normativos inferiores a decreto, defendemos também que a PGR seja inclusa no rol dos normativos que serão revistos na instituição.

Causa

Não observância dos requisitos mínimos para a instituição da PGR, nos termos da IN Conjunta 01/2016.

Manifestação da Unidade Auditada

Sem manifestação para esta constatação.

Análise da manifestação

Recomendação 01.01 – Em atendimento ao estabelecido no art. 17, da IN Conjunta n.º 01/2016 e no Decreto 10.139/2019, a Reitoria deverá solicitar uma revisão de sua Política de Gestão de Riscos, definindo de forma clara os princípios, objetivos, diretrizes, competências e responsabilidades, utilizando, para isso, um normativo interno.

CONSTATAÇÃO 02 – Não institucionalização da PGR.

Fato

Conforme mencionado alhures, em outubro de 2018, a UFVJM formalizou a sua Política de Gestão de Riscos, no entanto, nos processos disponibilizados pela Reitoria (Processos SEI 23086.007650/2019-05 e 23086.007704/2019-24) como resposta à SA 08/2020, não encontramos ações da UFVJM que demonstrassem a institucionalização dessa política.

Como exemplos da não institucionalização da PGR, podemos citar a ausência do Mapa de Riscos (artigos 16, IV e V; 18 e 20 da IN Conjunta 01/2016), plano de capacitação dos gestores e servidores (artigos 17, 25 e 30 da IN Conjunta 01/2016) e a ausência de um Plano de Gestão de Riscos.

Acerca desse plano, merece ser mencionado que nos termos da Norma ISO 31.000, a Política de Gestão de Riscos trata da “declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos”.

Já o Plano de Gestão de Riscos é o “esquema dentro da estrutura da gestão de riscos, que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos”.

No item 4.3.4 dessa norma, consta a seguinte informação:

> (...)
> “Convém que exista um plano de gestão de riscos para toda a organização, a fim de assegurar que a política de gestão de riscos seja implementada e que a gestão de riscos seja incorporada em todas as práticas e processos da organização. O plano de gestão de riscos pode

> ser integrado em outros planos organizacionais, tais como um plano estratégico".

Quanto à ausência de um plano para a capacitação de servidores, vale ressaltar que o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos deverá ser uma das diretrizes constantes na PGR da UFVJM, nos termos do art. 17, II, "f", da IN Conjunta 01/2016.

Cumpre mencionar que em dezembro de 2019, foi realizado um evento de capacitação denominado Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, no entanto, ele foi destinado à alta gestão e alguns setores estratégicos.

Por outro lado, verificamos que, tanto o CGRC quanto o CAGRC estão se reunindo constantemente, no entanto, essas reuniões ainda não implicaram em medidas efetivas na gestão de riscos e controles internos da UFVJM.

Causa

Apesar da formalização do documento, a UFVJM não implantou de forma efetiva a sua Política de Gestão de Riscos.

Manifestação da Unidade Auditada

A Reitoria se manifestou por meio do Ofício nº 336/2020/SECRETARIA/REITORIA, documento 0186332, do processo SEI 23086.010623/2020-45, informando a juntada nos autos do processo SEI 23086.008917/2020-15, do Ofício nº 95/2020/DPI/PROPLAN, que traz a seguinte informação:

> "Com vistas a atender à solicitação referente aos trabalhos de auditoria referentes ao objeto "Avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos", informamos o que se segue:
> 1. Além da Política de Gestão de Riscos a UFVJM dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, publicado no Plano de Integridade (2018/2020) no formato de planilha onde são apresentados os principais riscos, riscos para a integridade e as respectivas medidas de tratamento nas Pró-Reitorias com caráter finalístico (PROGRAD, PRPPG e PROEXC), a partir da página 10 do referido documento, disponível no link: http://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1;
> 2. Tanto a Política de Gestão de Riscos como o Plano de Integridade da UFVJM, apesar de implementados, necessitam de atualizações. Dentre as muitas demandas do Comitê de Governança, Riscos e Controles e do Comitê Assessor de Governança, Riscos e Controles está a necessidade de regulamentar o regimento, atualizar a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Integridade, bem como viabilizar a adesão de um sistema de monitoramento para o Plano de Gestão de Riscos. Apesar das dificuldades ampliadas pela pandemia do COVID-19 e da escassez de pessoal, os Comitês estão atentos a importância e urgência dessas pautas;
> 3. A Política de Gestão de Riscos da UFVJM é operacionalizada pelos referidos Comitês citados acima no item 2;
> 4. Além da capacitação oferecida pela Diretoria de Planejamento Institucional (com um curso específico para os Comitês e outro aberto

aos servidores da UFVJM) em dezembro de 2019, ministrada pelo Prof. Adriano Higino Freire (Assessor de Governança e Gestão da UFLA), a Vice-Reitoria tem divulgado uma série de Webinários e fóruns voltados para a governança e gestão de riscos institucionais. Nos dias 12 e 13 de agosto de 2020, o Presidente do Comitê Assessor de Governança, Riscos e Controles participou do Fórum de Gestão de Riscos oferecido pela UFGD, da Capacitação em Gestão de Riscos oferecida pela UFCSPA e está matriculado no Curso FORRISCOS oferecido pelo MEC em parceria com a UNIFAL, assim como participa ativamente do grupo voluntário de servidores da área de Planejamento e Gestão de Riscos das UFES onde acontecem Webinários mensalmente. O propósito é que essa gradual aquisição de conhecimentos seja compartilhada com os servidores da instituição para a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;

5. As Atas do Comitê de Governança, Riscos e Controles estão disponíveis no processo SEI n° 23086.007704/2019-24 e as Atas do Comitê Assessor de Governança, Riscos e Controles estão disponíveis no processo SEI n° 23086.007650/2019-05 compartilhadas nesse momento com a Unidade AUDIN. Ressaltamos também que já demandamos a Equipe do Portal da UFVJM a criação do Portal de Governança da instituição para publicidade e transparência dos atos praticados pelos referidos Comitês e que se encontram em construção.

Sendo o que cabe ao momento, subscrevo o presente, e me coloco à disposição para mais esclarecimentos, caso assim se verifique necessário".

AUDITORIA INTERNA

Análise da manifestação

Conforme constatado, a UFVJM formalizou sua Política de Gestão de Riscos, no entanto, essa política carece de implementação, o que daria através de um Plano de Gestão de Riscos, que nos termos da Norma ISO 31.000, é o "esquema dentro da estrutura da gestão de riscos, que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos".

Já o item **Riscos e Medidas de Tratamento**, do Plano de Integridade (2018/2020) da UFVJM, onde consta uma planilha com os riscos, riscos para integridade e as medidas de tratamento de riscos para a integridade, não pode ser considerado como o nosso Plano de Gestão de Riscos, pois, como o próprio documento informa, ele trata apenas de uma "planilha contendo os riscos, riscos para integridade e as medidas de tratamento de riscos para a integridade na UFVJM".

Em relação às capacitações, é imperioso que a UFVJM, através de seu Plano de Gestão de Riscos, estabeleça um plano de capacitação para gestores e demais servidores.

Assim sendo, as informações constantes no bojo do Ofício nº 95/2020/DPI/PROPLAN, não foram suficientes para alterar a presente constatação e suas respectivas recomendações.

Recomendação 02.01 – Em atendimento ao disposto na Norma ISO 31.000, na implantação da Política de Gestão de riscos na UFVJM, o CGRC deverá criar e seguir um Plano de Gestão de Riscos, estabelecendo um cronograma para a implementação da PGR.

Recomendação 02.02 – Nos termos do art. 17, "f", da IN Conjunta 01/2016, o CGRC deverá criar um plano de capacitação dos gestores e servidores, tomando todas as medidas necessárias à institucionalização da PGR na UFVJM.

Recomendação 02.03 – Em atendimento ao disposto nos arts. 16, IV e V, 18 e 20 da IN Conjunta 01/2016, a CGRC, juntamente com a Reitoria e as pró-reitorias, deverão elaborar, em caráter emergencial, o Mapa de Riscos da UFVJM, classificando os riscos, via matriz, em Extremo, Alto, Médio, Baixo e Muito Baixo. O mapa de risco deverá ser alinhado com a política e o plano de gestão de riscos a ser institucionalizado na UFVJM.

CONSTATAÇÃO 03 – Reiteradas republicações de portarias do CGRC.

Fato

Em análise da documentação acostada ao processo SEI 23086.007704/2019-24, verificamos que, desde a publicação da Portaria n.º 3402, de 14 de dezembro de 2017, que criou o Comitê de Governança, foram emitidas outras 07 (sete) portarias de alteração.

Via de regra, essas alterações acontecem em decorrência de mudanças de gestores e, em determinados casos, ocorreram em curtos espaços de tempo, como, por exemplo, as portarias 3297 e 3551 que são do mês de novembro/2019, dentre outras.

Como nos termos do art. 23, §1º, da IN Conjunta 01/2016, o CGRC deverá ser composto pelo dirigente máximo e pelos dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas, a portaria poderá mencionar apenas o cargo do titular da respectiva unidade.

Assim sendo, a cada mudança de gestor, não haverá a necessidade de alteração de portaria, o que não implicará em retrabalho no setor responsável por emissão de portarias, culminando em mais eficiência.

Causa

Publicação nominal de portarias dos membros do CGRC, sendo que elas podem ser publicadas citando apenas o cargo do respectivo integrante.

Manifestação da Unidade Auditada

Através do Ofício nº 257/2020/PROGEP, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas se manifestou nos seguintes termos:

Em síntese, temos a acrescentar que é altamente oportuno a recomendação, todavia, a PROGEP no quesito lavratura de portarias tem pouca ou nenhuma autonomia em modificar a deliberação expedida pela Reitoria da UFVJM. Nesse sentido, a recomendação precisa ser compartilhada com a Alta Gestão para ser efetiva nos termos recomendados pela auditoria interna da Universidade.

Análise da manifestação

Destarte, esta UAIG apenas incluirá a Reitoria na Recomendação 03.01, mantendo todos os seus termos.

Recomendação 03.01 – Na próxima alteração que ocorrer na portaria do CGRC, a Reitoria e a Progep deveram mencionar apenas os cargos dos membros e, incluir na portaria as atribuições do referido comitê. Além disso, sempre que possível, quando da edição e publicação de portarias, deverá dar preferência à menção do cargo, em detrimento da citação nominal.

CONCLUSÃO

Preliminarmente é preciso informar que nos processos encaminhados a esta UAIG, não encontramos documentos de ações e/ou atos da gestão anterior, a não ser a formalização de política e a edição de portarias, destarte, foi possível analisar apenas o que está sendo feito pela atual gestão da UFVJM.

O resultado dos trabalhos demonstra que a gestão de riscos e controles internos da UFVJM está em fase inicial, pois, embora em outubro de 2018 a universidade tenha formalizado a sua política de gestão de riscos, ela ainda não foi efetivamente implementada na instituição e, como consequência, não vislumbramos a adoção de práticas de gestão de riscos e controles internos.

É preciso que a UFVJM institucionalize a gestão de riscos e controles internos, para que posteriormente, venhamos realizar nova ação de auditoria para avaliar a eficácia das medidas implementadas.

S.M.J., é o que tínhamos a relatar.

Respeitosamente,

Daniel Medeiros
Auditor-UFVJM

De acordo,

Fernando Ferreira
Coord. da Auditoria Interna – UFVJM

AUDITORIA INTERNA